

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2008/4114/4147/13488.
 INTERESSADO: SEMED/Empresa de Jornais Calderaro Ltda.
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2008/4114/4147/13488, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, para a contratação direta da EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA, para aquisição de 04 (quatro) assinaturas diárias, de exemplares do jornal “A Crítica”, no período de 12 meses, no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais).

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 16 de outubro de 2008.

HELDA MARIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
 Coordenadora de Administração – SEMED

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), pertinente ao Processo nº 200/4114/4147/13488.

Manaus, 16 de outubro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
 Secretária Municipal de Educação – SEMED

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2008/4114/4147/13496.
 INTERESSADO: SEMED/Empresa Jornal do Comércio Ltda.
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

CONSIDERANDO o que consta do processo 2008/4114/4147/13496, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, para a contratação direta da EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA, para aquisição de 04 (quatro) assinaturas diárias, de exemplares do jornal “Jornal do Comércio”, no período de 12 meses, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 16 de outubro de 2008.

HELDA MARIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
 Coordenadora de Administração – SEMED

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pertinente ao Processo nº 200/4114/4147/13496.

Manaus, 16 de outubro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
 Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento nº 135/08 celebrado em 10/10/08.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA DE CEREAIS RIO AMAZONAS LTDA.
3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a entrega, de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme identificados no Anexo I, itens 07 e 08 (flocos de milho e leite condensado) do Edital de Pregão nº 015/2008-CLS/SEMED, Ata de Registro de Preços nº 014/2008 – SEMED, e conforme Solicitação da Gerência de Alimentação e Distribuição, constantes do processo nº 2008/4114/4147/17675.
4. VALOR GLOBAL: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato, foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2008NE03275, datada de 17/09/2008, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.1230610 9623300000.0378000000.33903000.180101.2330115, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus.

Manaus, 10 de outubro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA
 Secretária Municipal de Educação – SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**RESOLUÇÃO Nº 005/08 - CME/MANAUS APROVADA EM 28.08.2008**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 377 de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº 528, 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 013/CME/2007, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer 010/2008-CME/MANAUS da lavra das Conselheiras Nara Helena da Silva Teófilo e Meire Vieira Veras e,

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 28.28.08,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR na íntegra todos os termos do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º RECOMENDAR que seja divulgado imediatamente nos estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação e demais entidades interessadas.

Art. 3º RECOMENDAR ainda, que os Regimentos Internos das Escolas Municipais sejam revistos e/ou elaborados, observadas as normas do Regimento Geral e encaminhados para posterior apreciação e aprovação por este Conselho Municipal de Educação de Manaus.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação em Manaus, 28 de agosto de 2008.

NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO
Presidente CME/MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP ESTABELECE ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2008 CELEBRADO ENTRE ESTA SEMULSP E A EMPRESA KAELE LTDA, EM 05/08/2008 E PUBLICADO NO DIA 25/09/2008, NO DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2052.

ONDE SE LÊ:

Manaus, 1º de agosto de 2008.

LEIA-SE:

Manaus, 05 de agosto de 2008.

Manaus, 20 de outubro de 2008.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP ESTABELECE ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2008 CELEBRADO ENTRE ESTA SEMULSP E A EMPRESA TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, EM 1º/09/2008 E PUBLICADO NO DIA 25/09/2008, NO DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2052.

ONDE SE LÊ:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato fora empenhada sob a Nota de empenho nº 353 datada de 30/07/2008, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho: 15452108422780000 Fonte: 0107000000, Natureza de Despesa: 33903900, no valor de R\$ 202.916,00 (duzentos e dois mil, novecentos e dezesseis reais), para cobertura das despesas relacionadas ao mês de agosto do corrente ano em favor da empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., remanescendo o valor de R\$ 811.664,00 (oitocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) a ser empenhado no presente exercício, restando o valor de R\$ 1.420.412,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e doze reais) a ser empenhado no exercício vindouro.

LEIA-SE:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato fora empenhada sob a Nota de empenho nº 441 datada de 1º/09/2008, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho: 15452108422780000 Fonte: 0107000000, Natureza de Despesa: 33903900, no valor de R\$ 202.916,00 (duzentos e dois mil, novecentos e dezesseis reais), para cobertura das despesas relacionadas ao mês de setembro do corrente ano em favor da empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, remanescendo o valor de R\$ 811.664,00 (oitocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) a ser empenhado no presente exercício, restando o valor de R\$ 1.623.328,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais) a ser empenhado no exercício vindouro

Manaus, 20 de outubro de 2008.

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PEDRO MARTINS DE MENEZES FILHO & CIA LTDA torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Conformidade nº 065/2008, que atesta a viabilidade ambiental para Implantação de Galeria Comercial, com validade de 12 meses, na cidade de Manaus.

PG

WALMIR SEABRA DE BRITO torna público que recebeu da SEMMA, a renovação da Licença Municipal de Instalação nº 106/2005-1, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de implantação de um residencial multifamiliar, na cidade de Manaus-AM.

PG

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008-CML/PMM – VILA ENGENHARIA, DATADO DE 06/06/2008, PUBLICADO NO DOM Nº 1977 DE 11/06/2008.

ONDE SE LÊ:

No valor de R\$ 342.258,76 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

LEIA-SE:

No valor de R\$ 342.258,76 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Manaus, 20 de outubro de 2008.

LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
Secretária Municipal de Meio Ambiente